

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Oficial Titular
Av. Rio Branco 39, 7o andar. Telefone - 2223-1002
Centro - Rio de Janeiro
<http://6ri-rj.com.br>

Ao Exmo(a). Dr(a). Juiz de Direito da 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 1217/2024

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

Assunto: CERTIDÃO
Ref.: Processo nº 5012988-61.2021.4.02.5101
Protocolo: 503.782

MM. Juiz,

Em atendimento a determinação contida no Mandado nº 510013689309 de 10/07/2024, vimos, respeitosamente, informar a V. Exa. que o registro de penhora referente ao imóvel designado por **Rua Jose dos Reis, nº 1973**, foi registrado sob o Ato R.15 da matrícula nº 106.432 em 08/08/2024 conforme Certidão de Ato Praticado e Certidão de Ônus Reais que acompanham o presente ofício.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - RJ

Av. Rio Branco 39, 7o andar. Telefone - 2223-1002- CNPJ.: 27.128.776/0001-48

Título : Judicial (10/07/2024), referente a PENHORA

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **503782** em 15/07/2024 , no livro 1, foi registrado/averbado em **08/08/2024**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **106432** - Rua Jose dos Reis, Nº 1973, Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEUB 79731 CTY** - R.15 - Penhora
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEUB 79732 ESY** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão RGI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intimação / Notif. / Comun. em Geral	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro em Geral	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- ISS -----										0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da tabela de Emolumentos: 0,00

Distribuição 6º OFÍCIO. (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00

Guia Distribuição 6º OFÍCIO. (RECEITA DE TERCEIROS):

Averbação. (AVERBAÇÃO DE TERCEIROS).....:

Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00

Depósito Efetuado: 0,00

Complemento de Depósito.....: 0,00

Imposto Sobre Serviço.....: 0,00

Selo Fiscalização.....: 0,00

Total.....: 0,00

Diferença: 0,00

- O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indisponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/200909.

- O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **007011**

Recebemos a quantia de R\$ **0,00** (), pelos atos acima discriminados, de 3 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL , cujo título ficará disponível para entrega a partir de: .

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2024 .

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299





Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CIIM: 093617.2.0106432-52

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 106.432	DATA 24/07/2009	C.L. 07.493-0 INSCRIÇÃO 0.602.838-5
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA JOSÉ DOS REIS 1973, e respectivo terreno, que mede na totalidade: 25,00m de largura por 100,70m à direita e 95,20m à esquerda; confrontando à direita com o nº 2001, à esquerda com o nº 1971, e nos fundos com os prédios nºs 35 e 39 da Travessa Xavier da Veiga.

PROPRIETÁRIO – HAIM LEVY, casado.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido da seguinte forma: parte do Espólio de Clara Schneider, conforme escritura do 6º Ofício, livro 2057, fls. 29v, de 06/11/68, registrada no Livro 3-CS, sob o nº de ordem 75.605 fls. 116, em 21/02/69; e, parte de Meir Faigeman, conforme escritura do 6º Ofício, livro 2321, fl. 74, de 16/03/71, registrada no Livro 3-DC, sob o nº de ordem 81.063 fls. 172, em 27/05/71. Construção averbada em 22/09/67, sem declaração de "habite-se".

AV.1 – 24/07/2009 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 322.989)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 25/06/2009, instruído pelo talão predial exercício de 2008, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula.

R.2 – 24/07/2009 - PARTILHA - (Prot. 322.988).

Nos termos do Formal de Partilha da 4ª V.O.S. desta cidade, de 24/06/97, contendo sentença de 21/05/97 e aditamento de 19/06/2009, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Haim Levy, falecido em 15/04/96, CPF nº 012.011.157-87, foi partilhado em favor de: 1) **SUSSETE LEVY**, brasileira, viúva, advogada, IFP nº 1495002, CPF nº 667.551.827-53, residente e domiciliada nesta cidade; 2) **ARIEL LEVY**, brasileiro, engenheiro, IFP nº 04.101.540-5, CPF nº 509.282.527-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Christina Izabel Narcizo Cupertino da Costa, residente e domiciliado nesta cidade; 3) **NADIA LEVY FUKS**, brasileira, advogada, IFP nº 04.347.817-1, CPF nº 628.704.757-72, casada com Eduardo Fuks, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta cidade; e, 3) **RENATO LEVY**, brasileiro, engenheiro, identidade nº 059552480-1, CPF nº 843.777.637-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Márcia Maria Moreira Levy, residente em USA e domiciliado no Brasil, na proporção de 3/6 para a 1ª e 1/6 para cada um dos demais, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$300.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 564/387.295-3, em 19/06/97. O Oficial.

AV-3- 25/03/2011 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – (Prot. 343.202).

Certifico, nos termos do requerimento de 27/01/2011, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 28/01/2011, pela 11ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, livro B-424, fls. 033, Termo nº 2546, que fica averbada a separação judicial de Ariel Levy e Christina Izabel Narcizo Cupertino da Costa, homologado por sentença proferida em 03/07/2003, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, continuando ela ausar o mesmo nome. O Oficial.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4C95-JRGCBB-D5VDU-N7TVW>



Valide aqui este documento

CNM: 093617.2.0106432-52

MATRÍCULA Nº 106.432

FICHA - 01 - VERSO

R-4 - 25/03/2011 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 342.244).

Nos termos da escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 6404, Fls. 031, de 18/01/2011, **Sussete Levy**; **Ariel Levy**, separado judicialmente; **Nadia Levy Fuks**, assistida de seu marido **Eduardo Fuks**, brasileiro, administrador, CREA/RJ nº 801010790/D, CPF nº 606.784.457-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **Renato Levy**, assistido de sua mulher **Márcia Maria Moreira Levy**, brasileira, administradora, IFP nº 07772182-7, CPF nº 923.234.057-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, todos já qualificados, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$900.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável, à **MARCELO UDERMAN**, brasileiro, empresário, IFP nº 04.248632-4, CPF nº 625.853.207-15 e **DEBORAH UDERMAN**, brasileira, empresária, DETRAN/RJ nº 004.835.135-7, CPF nº 628.654.127-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. O Oficial.

R-5 - 27/01/2012 - COMPRA E VENDA - (Prot. 150.842).

Nos termos da escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6638, fls. 087, de 01/09/2011, **SUSSETE LEVY**, IFP 01.495.002-6; **ARIEL LEVY**, separado judicialmente, CREA/RJ 047202-D; **NADIA LEVY FUKS**, veterinária, CRMV/RJ 10.002, assistida de seu marido **EDUARDO FUKS**, brasileiro, administrador, CREA/RJ 801010790/D, CPF 606.784.457-53; **RENATO LEVY**, assistido de sua mulher **MÁRCIA MARIA MOREIRA LEVY**, brasileira, administradora, IFP 07.772.182-7, CPF 923.234.057-72, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$900.000,00, a **MARCELO UDERMAN**; e **DEBORAH UDERMAN**, ambos qualificados acima; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 1.594.932, em 11/08/2011. O Oficial.

AV. 6 - 27/01/2012 - ADITAMENTO - (Prot. 353.093).

Certifico que, serviu também de título ao ato R-5, supra, a escritura de aditamento do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6581, fls. 116, de 11/11/2011. O Oficial.

R. 7 - 31/08/2016 - HIPOTECA - (Prot. 411.748).

Nos termos da escritura do 34º Ofício de Notas desta cidade, Livro 002, Fls. 158/160, de 02/06/2016, **MARCELO UDERMAN** e sua mulher **DEBORAH UDERMAN**, acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$2.700.000,00, em hipoteca de 1º grau, à **UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A**, com sede em Bento Gonçalves - RJ, CNPJ nº 90.441.460/0001-48, em garantia de uma linha de crédito rotativa no valor de R\$2.581.364,72 entre a credora e a devedora **FORMATO MÓBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 08.906.631/0001-86, conforme cláusulas e condições constantes da escritura. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4C95-JRGCB-D5VDU-N7TVW>

5900

Serviço de Assinamento
Eletrônico Compulsório

Documento assinado eletronicamente
www.assinadorweb.onr.org.br



Valide aqui
este documento

093617.2.0106432-52

MATRÍCULA Nº 106.432

FICHA 2

AV - 8 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497657, aos 08/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 08/02/2024, protocolo nº 202402.0714.03152280-IA-570, processo nº 01006452420195010322, da 2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti TRT da 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 15/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EBYB 00149 EHR.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497657, aos 08/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 08/02/2024, protocolo nº 202302.2414.02572813-IA-160, processo nº 50129886120214025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do TRF da 2ª Região Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 15/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EBYB 00150 VSI.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 10 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 499791, aos 05/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 05/04/2024, protocolo nº 202403.1310.03213238-IA-060, processo nº 01000779820215010043, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.853.207-15 e outro**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 94211 HDV.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 11 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 499791, aos 05/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 05/04/2024, protocolo nº 202402.2915.03188457-IA-590, processo nº 01003615020185010322, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti-RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.853.207-15 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 94212 OIB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4C95-JRGCB-D5VDU-N7TVW>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 106.432

FICHA 2 VERSO

AV - 12 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501721, aos 22/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 17/05/2024, protocolo nº 202405.1615.03334719-IA-009, processo nº 01003078420185010322, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN, inscrito no CPF nº 625.853.207-15 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 53364

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501721, aos 22/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 17/05/2024, protocolo nº 202405.1313.03324856-IA-860, processo nº 01005739020205010002, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN, inscrito no CPF nº 625.853.207-15**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 53365 PLH.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 14 - M - 106432 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501904, aos 24/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 24/05/2024, protocolo nº 202405.2318.03349930-IA-071, processo nº 01000953920225010026, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MARCELO UDERMAN, inscrito no CPF nº 625.853.207-15 e outro**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54455 PFD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 15 - M - 106432 - PENHORA: Prenotação nº 503782, aos 15/07/2024. Pelo Mandado nº 510013689309, expedido em 10/07/2024, pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Depósito de 12/07/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº 5012988-61.2021.4.02.5101/RJ, ajuizada pela UNIAO - FAZENDA NACIONAL em face de **TENSOSERV INSTALACOES EIRELI e MARCELO UDERMAN**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$1.091.095,57**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 08/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 79731 CTY.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4C95-JRGCBD5VVDU-N7TVW>

ONR
SABEC
Sistema de Arquivos Eletrônicos
Sistema de Arquivos Eletrônicos



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4C95-JRGCB-D5VDU-N7TVW>

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 106432, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolo(s) 503561,504739. Busca realizada às do dia . Expedida em 08/08/2024.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundgrat.....: **R\$ 0,00**
FETJ.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Selo Fisc.: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUB 79732 ESY



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a certidão.

RECEBEMOS DO A IMPORTANCIA ACIMA DESCRITA REFERENTE A CERTIDAO.